

ABSOLUTO PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Janeiro 2026

www.absolutopartners.com.br

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a agregação, execução e divisão de operações e ordens relativas aos ativos financeiros negociados para os fundos e classes de investimento geridos pela Absoluto Partners Gestão de Recursos Ltda. (“Absoluto”), de forma a assegurar tratamento justo e equitativo entre os veículos de investimento, vedado qualquer favorecimento indevido.

2. RATEIO DE ORDENS

Observado os limites estabelecidos pela legislação e regulamentação vigentes, em especial a resolução CVM nº 175, bem como pelos regulamentos dos fundos e anexos das respectivas classes de investimento, a Absoluto Partners poderá agregar ordens de mais de um veículo de investimento sempre que tal prática se mostrar benéfica aos cotistas e compatível com as estratégias adotadas.

Nessas hipóteses, o rateio das operações será realizado de forma **justa e proporcional**, considerando, entre outros critérios objetivos:

- as estratégias de investimento de cada fundo ou classe;
- o patrimônio líquido;
- o perfil de risco;
- os limites regulatórios, contratuais e internos; e
- a disponibilidade de recursos.

É expressamente vedada qualquer prática que resulte em favorecimento indevido entre fundos, classes ou veículos sob gestão.

Nos casos em que a ordem de compra envolver mais de um mesmo ativo, a divisão será realizada de forma proporcional em quantidade e valor (preço médio), observada a estratégia de alocação aplicável para cada veículo.

Os custos decorrentes das operações serão rateados de forma proporcional entre os fundos ou classes envolvidas.

O rateio das operações deverá ser realizado assim que operacionalmente possível, respeitado, em qualquer hipótese, o preço médio da execução, sendo as operações realizadas durante o dia registradas na interface do sistema utilizado pelo administrador.

A área de risco e *compliance* é responsável por monitorar a observância desta Política e identificar eventuais conflitos de interesse, adotando, quando necessário, controles adicionais para sua mitigação.

3. Exceções

Exceções à regra poderão ocorrer em função de tamanho de cada fundo, restrições de investimentos, limites de risco, condições tributárias, jurisdição dos ativos, lote mínimo da operação e disponibilidade de caixa.

4. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento relacionadas a esta Política podem ser endereçadas a Diretoria de *Compliance*.

Exceções a esta Política, desde que não vedadas pela legislação ou regulamentação aplicáveis, serão analisadas pelo Diretor de Compliance e submetidas à análise do Comitê de Compliance e Ética.

Esta Política foi revista em janeiro de 2026, com base na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e aprovada pela Diretoria em janeiro de 2026, data em que entrou em vigor. Sua classificação de uso é: documento público.

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM nº 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da Absoluto Partners na rede mundial de computadores, no seguinte endereço eletrônico: www.absolutopartners.com.br.

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos relacionados a esta Política, podem ser endereçadas ao Diretor de *Compliance*, através do e-mail: ewygand@absolutopartners.com.br